



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 243/2018 - ANO II

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

22 DE OUTUBRO DE 2018

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeo  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Antonio Marques Ferreira

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 261/2018.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

### RESOLVE:

ART. 1º - FICA DECLARADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, O EXPEDIENTE DO DIA 22/10/2018 (SEGUNDA-FEIRA), EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA PROFESSORA IRMA FERREIRA DE MENEZES OLIVEIRA.

*PARÁGRAFO ÚNICO – O “CAPUT” DESTE ARTIGO NÃO SE APLICA ÀS ATIVIDADES DE EMERGÊNCIA DO SETOR PÚBLICO, TAIS COMO LIMPEZA PÚBLICA E SECRETARIA DE SAÚDE E OUTRAS CONSIDERADAS, QUE ATENDERÃO EM SISTEMA DE PLANTÃO.*

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS  
**CONTRATADA:** ALESSANDRO BARBOSA PRODUcoes ARTISTICAS - ME

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “BRASIL 2000” PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO TRADICIONAL CARNARIO, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO (MS).

**DA BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
**PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº142/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº018/2018**

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 ATÉ 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

04.040-13.392.0006.2017-3.3.90.39.00.00 – FONTE DE RECURSOS 100

### ASSINAM:

**PELA CONTRATANTE:** CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL

**PELA CONTRATADA:** SR. ALESSANDRO BARBOSA- REPRESENTANTE LEGAL

RIO NEGRO – MS, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

### FABIO SILVA ASSUNÇÃO

CHEFE DE DIV. DE COMPRAS E MANUTENÇÃO

